

03/01/2025

SD Orange JF



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO ALPOIM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2021, FIRMADO ENTRE A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1) E A EMPRESA VENTO SUL ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), Órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.646.443/0001-29, com sede no Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pelo Coronel André Cruz Teixeira, carteira de identidade nº [REDACTED], emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº [REDACTED], Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa VENTO SUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.509.843/0001-06, sediada na RUA PRAIA DO JEQUIÁ, 78, RIBEIRA CEP: 21930-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO DIAS TOLENTINO DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 50881, expedida pelo CREA/RJ, e CPF nº 407.597.847-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.006841/2021-83, de conformidade com a legislação citada no Edital da Concorrência nº 07/2021, ao qual o Termo de Contrato nº 15/2021, de 08 Dez 21 está vinculado, têm entre si justo e acordado o presente Reajustamento Contratual ao retrocitado Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 15/2021 fica reajustado com base no INCC e na análise da proposta do apostilamento, do 3º reajustamento conforme Memória de Decisão nº 271 - S4/DOM, de 01 Nov 24, que equivale a **R\$ 46.411,20** (quarenta mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos), conforme amparo na Lei 10.192/2001, no inciso XI do 40 e 55, da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Termo de Contrato nº 15/2021 - CRO/1.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor global do Contrato nº 15/2021 passa de R\$ 46.315.529,10 (quarenta e seis milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos) para R\$ 46.355.940,30 (quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

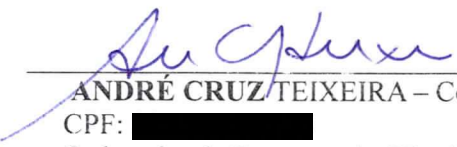
As despesas para a execução do presente reajustamento correrão por conta dos recursos do Tesouro Nacional distribuídos à CRO/1 no PRes 171440, ND 449051, Fonte 010000 e PI F8MODECDEGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora apostilado.

Tenham as vias as seguintes destinações: 3 (vias) para a CONTRANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de dezembro de 2024.


ANDRÉ CRUZ TEIXEIRA – Cel

CPF: [REDACTED]
Ordenador de Despesas da CRO/1